ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 013/2025

"Altera a Lei nº 4.255, de 11 de março de 2021 e dá outras providências."

AUTORIA: Mesa Diretora.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no que dispõe o art. 15 e o artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, submente à apreciação dos demais vereadores da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 3° da Lei 4.255 de 11 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 3º** A homenagem aos classificados na forma prevista no art. 2º desta Lei será prestada pela Câmara Municipal, em sessão solene, na Câmara Municipal, realizada na primeira semana do mês de dezembro quando os homenageados receberão diploma e medalha individual de "Aluno Nota Dez" e "Professor Nota Dez", do respectivo ano letivo.
>
> §1º Fica autorizada a concessão de premiação pecuniária aos agraciados com o título, como forma de incentivo e reconhecimento ao mérito educacional e profissional.
>
> §2º O valor da premiação será fixado por ato da Mesa Diretora, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Plenário “Alba Berigo” em, 03 de junho de 2025.

ASSINATURA MESA DIRETORA

Marcos Nunes Gomes
Presidente / Vereador PSB

Paulo Lopes Rodrigues
Vice-Presidente / Vereadora Rede

Polleyka Fraga dos Santos
1º Secretária / Vereador União

Ricardo Barbosa dos Santos
2º Secretário / Vereador MDB

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,

Senhores Vereadores,

E Senhoras vereadoras.

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei nº 4.255, de 11 de março de 2021, com o objetivo de incluir a possibilidade de concessão de premiação pecuniária aos agraciados com os títulos de “Aluno Nota 10” e “Professor Nota 10”.

A proposta se fundamenta no reconhecimento da importância do incentivo financeiro como meio de valorização do mérito acadêmico e profissional. A premiação pecuniária, somada ao reconhecimento simbólico já previsto na lei atual, busca estimular ainda mais a excelência no ensino e no aprendizado, promovendo a melhoria dos indicadores educacionais no município.

A iniciativa encontra amparo no princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como na competência da Câmara Municipal para dispor sobre matéria de sua organização interna e sobre a destinação dos recursos do seu orçamento, respeitando os limites legais e constitucionais.

Por fim, o projeto atende aos anseios da sociedade, valoriza o esforço e dedicação de estudantes e professores e reforça o compromisso desta Casa Legislativa com a educação de qualidade, pilar essencial para o progresso social.

Assim, confiamos na aprovação da presente proposta pelos nobres colegas parlamentares, certos de que ela contribuirá significativamente para o fortalecimento da educação no âmbito municipal.

Plenário “Alba Berigo” em, 03 de junho de 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Marcos Nunes Gomes
Presidente / Vereador PSB

Paulo Lopes Rodrigues
Vice-Presidente / Vereadora Rede

Polleyka Fraga dos Santos
1º Secretária / Vereador União

Ricardo Barbosa dos Santos
2º Secretário / Vereador MDB